



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.599, de 09 de setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.077,19 (um mil e setenta e sete reais e dezenove centavos) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal em exercício de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.077,19 (um mil e setenta e sete reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.077,19
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.			R\$ 1.077,19

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 17591015 – Recursos Vinculados a Fundos - Transferência Estado Defesa Civil - Emergência e/ou Calamidade.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	1.077,19
---	------------	-----------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 09/09/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 09/09/2025.